



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 3/2025 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E A ADOÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS À VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025, aumento salarial de 5% (cinco por cento) aos servidores integrantes da carreira do magistério público do Município de Garça, nos seguintes termos:

I - revisão geral anual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), correspondente ao índice IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses, conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II - reajuste de 0,17% (dezessete centésimos por cento), a título de aumento real.

Art. 2º Os novos valores das referências salariais da carreira do magistério público do Município de Garça observarão o disposto no anexo único desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori
Presidente

Paulo André Faneco
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO *TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO*

TABELA I – CLASSES DE DOCENTES

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
FAIXA / JORNADA													
(1) 25 horas	2.783,31	2.922,48	3.068,58	3.222,02	3.383,11	3.552,26	3.729,87	3.916,37	4.112,18	4.317,79	4.533,67	4.760,34	4.998,36
(2) 32 horas	3.562,64	3.740,76	3.927,79	4.124,17	4.330,36	4.546,88	4.774,21	5.012,92	5.263,57	5.526,74	5.803,07	6.093,21	6.397,88

TABELA II – DIRETOR DE ESCOLA

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
FAIXA / JORNADA													
(1) 40 horas	6.322,81	6.638,93	6.970,89	7.319,43	7.685,40	8.069,67	8.473,16	8.896,81	9.341,67	9.808,74	10.299,18	10.814,14	11.354,86